

Concordamos
com o Projeto
12/11/78
Wilson Pedrinho Glick



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Concordo
em 12/11/78
Pedro Segabin

PROJ.DE LEI Nº272/78

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
UM PREDIO ESCOLAR.

TRANQUILO ZANETTI, Prefeito Municipal
de Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul
FAÇO SABER que a Câmara Municipal -
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguintes lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Exe -
cutivo a vender uma escola municipal, de madeira, denomina
da " Tiradentes " na localidade da Linha Boa Fé.-

Art. 2º O Edital de concorrência será
afixado no local de costume na Prefeitura Municipal

Art. 3º - A presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.-

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO RS, aos 09 de novembro de 1978

Tranquilo Zanetti
Prefeito

Aprovada
em 12/11/78
Presidente
Secretário
Pedro Segabin